



COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE
ACIDENTES AERONÁUTICOS



ADVERTÊNCIA

O único objetivo das investigações realizadas pelo Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER) é a prevenção de futuros acidentes aeronáuticos. De acordo com o Anexo 13 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional (Convenção de Chicago) de 1944, da qual o Brasil é país signatário, não é propósito desta atividade determinar culpa ou responsabilidade. Este Relatório Final Simplificado, cuja conclusão baseia-se em fatos, hipóteses ou na combinação de ambos, objetiva exclusivamente a prevenção de acidentes aeronáuticos. O uso deste Relatório Final Simplificado para qualquer outro propósito poderá induzir a interpretações errôneas e trazer efeitos adversos à Prevenção de Acidentes Aeronáuticos. Este Relatório Final Simplificado é elaborado com base na coleta de dados, conforme previsto na NSCA 3-13 (Protocolos de Investigação de Ocorrências Aeronáuticas da Aviação Civil conduzidas pelo Estado Brasileiro).

RELATÓRIO FINAL SIMPLIFICADO

1. INFORMAÇÕES FACTUAIS

DADOS DA OCORRÊNCIA				
DATA - HORA		INVESTIGAÇÃO		SUMA Nº
31DEZ2019 - 11:50 (UTC)		SERIPA III		A-162/CENIPA/2019
CLASSIFICAÇÃO	TIPO(S)		SUBTIPO(S)	
ACIDENTE	[SCF-NP] FALHA OU MAU FUNCIONAMENTO DE SISTEMA/COMPONENTE [RE] EXCURSÃO DE PISTA		NIL	
LOCALIDADE	MUNICÍPIO	UF	COORDENADAS	
AERÓDROMO FRANCISCO DE ASSIS (SBJF)	JUIZ DE FORA	MG	21°47'35"S	043°23'08"W

DADOS DA AERONAVE			
MATRÍCULA	FABRICANTE		MODELO
PT-ZAC	PARTICULAR		RV-10
OPERADOR		REGISTRO	OPERAÇÃO
PARTICULAR		PET	PRIVADA

PESSOAS A BORDO / LESÕES / DANOS À AERONAVE							
A BORDO		LESÕES					DANOS À AERONAVE
		Illeso	Leve	Grave	Fatal	Desconhecido	
Tripulantes	1	1	-	-	-	-	Nenhum
Passageiros	1	1	-	-	-	-	Leve
Total	2	2	-	-	-	-	X Substancial
							Destruída
Terceiros	-	-	-	-	-	-	Desconhecido

1.1. Histórico do voo

A aeronave decolou do Aeródromo Planalto Central (SIQE), Brasília, DF, com destino ao Aeródromo Francisco de Assis (SBJF), Juiz de Fora, MG, por volta das 10h20min (UTC), a fim de realizar um voo privado, com um piloto e um passageiro a bordo.

Na corrida após o pouso em SBJF, o piloto alegou perda de efetividade do freio esquerdo, o que ocasionou a saída da pista para o lado direito, vindo a aeronave descer cerca de 20 m pela encosta lateral da pista.



Figura 1 - Aeronave após a ocorrência.

A aeronave teve danos substanciais. O piloto e passageiro saíram ilesos.

2. ANÁLISE (Comentários / Pesquisas)

O piloto possuía a licença de Piloto Privado - Avião (PPR) e estava com a habilitação de Avião Monomotor Terrestre (MNTE) válida. Ele estava qualificado e possuía experiência no tipo de voo. O seu Certificado Médico Aeronáutico (CMA) estava válido.

A aeronave estava com o Certificado de Autorização de Voo Experimental (CAVE) válido e operava dentro dos limites de peso e balanceamento.

A aeronave estava em conformidade com a seção 91.319 - "Aeronave Civil com Certificado de Autorização de Voo Experimental (CAVE)", do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 91 (RBAC 91) - "Requisitos Gerais de Operação para Aeronaves Civis".

As condições meteorológicas eram propícias à realização do voo.

O voo transcorreu de forma normal até o momento do pouso em SBJF.

De acordo com o relato do piloto e com as informações levantadas junto aos observadores presentes no momento do acidente, a aeronave realizou a aproximação final e o toque com velocidades normais.

Durante a corrida de pouso, o freio direito atuou com a efetividade esperada, entretanto, o freio esquerdo da aeronave não respondeu aos comandos do piloto, ocasionando uma guinada à direita. O tripulante não conseguiu retornar a aeronave para o centro e excedeu os limites laterais à direita da pista.

Por ocasião da ação inicial de investigação, técnicos do SIPAER identificaram que o freio esquerdo estava com eficiência consideravelmente menor do que o freio direito, constatando o mau funcionamento desse sistema.

Contudo, ressalta-se que a aeronave envolvida no acidente não era certificada pela Autoridade de Aviação Civil e, por esse motivo, não existem requisitos estabelecidos para a manutenção das suas condições de aeronavegabilidade.

3. CONCLUSÕES

3.1. Fatos

- a) o piloto estava com o Certificado Médico Aeronáutico (CMA) válido;
- b) o piloto estava com a habilitação de Avião Monomotor Terrestre (MNTE) válida;
- c) o piloto estava qualificado e possuía experiência no tipo de voo;
- d) a aeronave estava com o Certificado de Autorização de Voo Experimental (CAVE) válido;
- e) a aeronave estava dentro dos limites de peso e balanceamento;
- f) as condições meteorológicas eram propícias à realização do voo;
- g) o piloto relatou que, durante o pouso em SBJF, o freio esquerdo da aeronave não respondeu aos comandos, ocasionando uma guinada à direita;
- h) o piloto relatou que não conseguiu retornar a aeronave para o centro e excedeu os limites laterais à direita da pista;
- i) a aeronave teve danos substanciais; e
- j) o piloto e o passageiro saíram ilesos.

3.2 Fatores Contribuintes

- Indeterminados.

4. RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA

Não há.

5. AÇÕES CORRETIVAS OU PREVENTIVAS ADOTADAS

Nada a relatar.

Em, 3 de novembro de 2022.